



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.631, DE 06 DE MAIO DE 1981 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial",

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura um crédito especial no valor de Cr\$1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), que será destinado para aquisição de Equipamentos para recepção de Imagem de Televisão.

2. **EXECUTIVO**

2.1 **GABINETE E DEPENDÊNCIAS**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.21.03071372.19	Equip. e Material Permanente	1.000.000,00

ARTIGO 2º O Presente Crédito será coberto com recursos de redução parcial da seguinte dotação na mesma importância.

2. **EXECUTIVO**

2.3 **SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO**

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.23.03070211.05	Equip. e Material Permanente	1.000.000,00

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de maio de 1981.

GILDOMAR PAX PEDROSO

Prefeito do Município

JAIR JOAQUIM MARTINS

Diretor Administrativo

ATO PUBLICADO

EM 7/5/81.

RD-2684
08.05.81